



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 05/2019

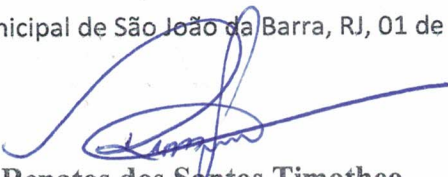
**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de Setembro de 2018 em **RS 2.011,05** (Dois mil e onze reais e cinco centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte a beneficiária: **LORENA DA ROCHA GOMES**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 34 Caput e demais parágrafos da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Fevereiro de 2019.


Renatos dos Santos Timotheo
Diretor Executivo

PUBLICADO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA

DATA 04 / 02 / 2019